



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/2008

Exclui pré-requisito de disciplina para o
Curso de Comunicação Social.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002076/2008-05 e o que foi deliberado em sua reunião do dia 22 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o pré-requisito de disciplina para o Curso de Comunicação Social, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Técnica em Rádio	Televisão e Rádio	02	-	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2008.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Prof. José Luiz Rezende Pereira
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos